

RESOLUÇÃO Nº 080, DE 06 DE AGOSTO DE 1992.

Concede licença para tratamento de saúde no prazo de 121 dias.

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica concedido licença para tratamento de saúde ao Deputado Everaldo Barros, pelo prazo de 121 dias.

Art. 2º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 17 de junho de 1992.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de agosto de 1992.

Deputado **LUIZ TOLENTINO**
Presidente